

DECRETO
Nº 8997/2023

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.03.01	041220002.2.412	3.1.90.11	1	158	112.000,00
02.04.02	082414010.2.331	3.3.50.39	1	11782	16.000,00
02.04.02	082444002.2.294	3.3.90.36	1	558	100.000,00
02.04.02	082444009.2.335	4.4.90.52	5	671	80.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3894	1.720.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3905	770.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.91.13	2	3922	80.000,00
02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	4569	2.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	7757	89.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.33	1	7808	10.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	7810	20.000,00
02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.30	1	8314	1.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.03.01	041310002.2.360	3.3.90.39	1	270	112.000,00
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	1	11784	16.000,00
02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.51	1	11974	40.000,00
02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.52	5	526	80.000,00
02.04.02	082444002.2.294	3.3.90.30	1	550	20.000,00
02.04.02	082444002.2.294	3.3.90.40	1	11835	40.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	11664	2.570.000,00
02.11.03	101221009.2.360	3.3.90.39	1	6013	1.000,00
02.11.03	101221009.2.360	3.3.90.39	1	11094	1.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	7858	119.000,00
02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.36	1	8316	1.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.01	101221009.2.039	339030	1	8749	900.000,00
05.01.01	101221009.2.039	449052	1	8823	25.000,00
					925.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.03	103021003.2.014	339037	1	12257	125.000,00

05.01.04	103021003.2.352	449052	1	9197	100.000,00
05.01.05	103021003.2.011	339037		12258	700.000,00
TOTAL					925.000,00

Art. 5º - Fica aberto um crédito extraordinário de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas abaixo:

Créditos Extraordinários por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
020401	08.244.4007.2.454	3.3.90.36	1	12219	350.000,00
					350.000,00

Art. 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	1	11784	250.000,00
02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.51	1	11974	100.000,00
					350.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 22 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito